



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

**Deliberação CBH-SMT nº 490, de 06 de dezembro de 2024.**

*Aprova o Relatório de Situação dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê 2024 - ano base 2023.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 74ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** que a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recurso Hídricos - CT- PLAGRHI, designou ao Grupo de Trabalho de Gerenciamento de Projetos - GT-UGP, o acompanhamento dos trabalhos de elaboração do Relatório de Situação;

**Considerando** a Lei Estadual nº 10.020/1998, que dispõe sobre a constituição de Fundações Agências de Bacias Hidrográficas, estabelecendo no artigo 4º, inciso XI, a competência para a elaboração do relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos das bacias hidrográficas;

**Considerando** que a Informação Circular encaminhada pelo Departamento de Planejamento e Gestão da Coordenadoria de Recursos Hídricos (DPG/CRHi) em 14/08/2024 por e-mail, que trata dos encaminhamentos sobre Plano de Aplicação e Programa de Investimentos (PA/PI) e Relatório de Situação das UGRHIs 2024/ Ano base 2023, informou que diante do atraso no envio de informações técnicas por parte de órgãos do Estado foi inviabilizado o cumprimento dos prazos legais de aprovação do Relatório de Situação, flexibilizando-o para 31/10/2024 e, posteriormente, para 31/12/2024;

**Considerando** disposições da Lei nº 7.663/1991, de que o Relatório de Situação deverá apresentar “*proposição de eventuais ajustes dos programas, cronogramas de obras e serviços e das necessidades financeiras previstas nos vários Planos de Bacias Hidrográficas e no de Recursos Hídricos*” e consolidar “*os eventuais ajustes aos planos decididos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas e pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos*”; diretrizes estas ratificadas pela Lei nº 16.337/2016 e a Deliberação CRH nº 224/2019;

**Considerando** que o assunto foi apreciado na 19ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho de Gerenciamento de Projetos, GT- UGP, em conjunto com a 123ª Reunião Ordinária da CT- PLAGRHI, realizada em 18/11/2024, por videoconferência.



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Relatório de Situação dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê 2024 ano-base 2023.

**Artigo 2º** - A Secretaria Executiva do CBH-SMT deverá providenciar meios para a divulgação do Relatório de Situação a todos os membros do CBH-SMT, bem como à sociedade em geral.

**Artigo 3º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, após aprovação pelo CBH-SMT.

José Carlos Quevedo Junior    André Cordeiro Alves dos Santos    Caroline Túbero Bacchin  
**Presidente do CBH-SMT    Vice-Presidente do CBH-SMT    Secretária -executiva do CBH-SMT**